



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº001/2014

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE SOCIAL E TECNÓLOGO(A) EM SANEAMENTO AMBIENTAL DESTINADOS(AS) A EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DOS PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO, DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

O Secretário de Obras do Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais torna público o processo de SELEÇÃO PÚBLICA para contratação temporária de assistente social e técnico(a) em saneamento ambiental, para prestação de serviço destinado a execução do Trabalho Técnico Social no âmbito dos PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO, desenvolvidos pela Secretaria de Obras .

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas com o preenchimento da ficha de inscrição e a entrega do currículo na Secretaria de Obras, situada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, 3º andar - centro, no período de 23 a 29 de janeiro de 2014, de 8:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h.

1.1 Requisitos para inscrição:

- 1.1.1. brasileiro(a), nato ou naturalizado(a);
- 1.1.2. ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;
- 1.1.3. estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- 1.1.4. estar quites com as obrigações eleitorais e em gozo de seus direitos políticos e civis; e,
- 1.1.5. possuir a qualificação exigida para a vaga disputada.

1.2. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, sendo que neste caso, a procuração ficará retida e será anexada a ficha de inscrição.

1.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:



- 1.3.1. Cédula de identidade (R.G.);
- 1.3.2. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- 1.3.3. Provas de quitação do serviço militar, se do sexo masculino, e de quitação das obrigações eleitorais;
- 1.3.4. Certificado de conclusão do curso de ensino superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 1.3.5. Certificados, declarações, certidões ou outro documento expedido por entidade jurídica de direito público ou privado, capaz de comprovar a experiência profissional indicada no curriculum vitae.

2. DAS ATRIBUIÇÕES EXERCIDAS PELO ASSISTENTE SOCIAL

2.1. São responsabilidades do(a) assistente social:

- 2.1.1. Estimular o desenvolvimento das comunidades atendidas pelos Projetos de Saneamento Básico, provendo a mobilização e a participação social, por meio de atividades de caráter sócio-educativo, bem como contribuir para a sustentabilidade do empreendimento;
- 2.1.2. Executar e avaliar as ações e atividades componentes do Trabalho Técnico Social dos Projetos de Saneamento Básico, junto ao público-alvo da intervenção;
- 2.1.3. Articulação as instituições públicas e privadas, com vistas ao estabelecimento de parceiras para a implementação do Trabalho Técnico Social;
- 2.1.4. Participação de reuniões, seminários, palestra e capacitações que discutam a educação ambiental e sanitária, visando a promoção de um desenvolvimento sustentável;
- 2.1.5. Promover uma melhor adequação das intervenções às necessidades e demandas dos grupos sociais envolvidos;
- 2.1.6. Planejar e elaborar projeto de intervenção social.

2.2. São responsabilidades do(a) tecnólogo(a) em saneamento ambiental:

- 2.2.1. Envolver e estimular a participação escolar da comunidade beneficiada do Projeto, nas ações de educação ambiental, proporcionando, espaços de discussão e engajamento no que se refere às questões ambientais, promovendo oportunidades de aquisição de conhecimentos, valores, atitudes e interesse ativo para proteger e



melhorar o meio ambiente, permitindo o intercâmbio escola/comunidade, numa perspectiva de educação integral;

2.2.2. Articular junto as instituições parceiras (governamentais e não-governamentais), com vistas a potencializar o trabalho socioambiental a ser desenvolvido junto as comunidades atendidas;

2.2.3 Sensibilizar as famílias beneficiárias dos Projetos para a necessidade dos processos de educação ambiental e mobilização social e também no envolvimento da população no desenvolvimento das ações propostas pelo empreendimento;

2.2.4. Contribuir para a realização de diagnósticos socioambientais;

2.2.5. Elaborar materiais didáticos voltados para as ações de EA em saneamento, valorizando a linguagem coloquial da comunidade, despertando-as o lado crítico, de forma a fornecer-lhes subsídios teóricos conceituais sobre os problemas ambientais;

2.2.6. Estimular a inserção de movimentos sociais nas ações desenvolvidas por grupos existentes na área de intervenção dos Projetos, os quais conduzem processos de educação ambiental e mobilização social;

2.2.7. Realizar junto às comunidades beneficiárias dos Projetos, palestras, seminários, oficinas e capacitações, no que se refere às questões ambientais;

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) para a vaga de assistente social será contratado(a) atendendo aos seguintes requisitos:

3.1.1. Experiência na execução de Trabalho Técnico Social, com foco na mobilização e organização comunitária em Projetos de Saneamento Básico;

3.1.2. Disponibilidade de 30 horas semanais;

3.1.3 Ter sua situação regularizada junto ao Órgão Fiscalizador de sua categoria profissional;

3.2. O(a) candidato(a) aprovado(a) para a vaga de tecnólogo(a) em saneamento ambiental será contratado(a) atendendo aos seguintes requisitos:

3.2.1. Experiência na execução de Trabalho Técnico Social, com foco na educação sanitária e ambiental em Projetos de Saneamento Básico;



3.2.2. Disponibilidade de 40 horas semanais;

3.2.3 Ter sua situação regularizada junto ao Órgão Fiscalizador de sua categoria profissional;

4. DAS VAGAS / ATIVIDADE HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

4.1. As vagas, a atividade horária e o valor serão estipulados conforme o quadro abaixo:

Atividade	Nº Vagas	Atividade Horária	Valor Bruto
Assistente Social	3	30h/ semanais	R\$ 2.455,25
Tecnólogo(a) em saneamento ambiental	3	40h/ semanais	R\$ 2.455,25

4.2. Aos candidatos aprovados e classificados em todas as etapas do processo seletivo será realizada a contratação imediata para os números de vagas disponíveis (Assistente Social – 3 vagas e Tecnólogo(a) em Saneamento Ambiental – 3 vagas).

4.3. Em havendo necessidade e levando em consideração o interesse público, a Administração Pública poderá contratar mais assistentes sociais e tecnólogos(as) em saneamento ambiental no prazo de validade do processo seletivo observando o número de vagas homologadas.

5. DAS ETAPAS E PROVAS

5.1. A seleção para as contratações temporárias de que trata este Edital, consistirá de 2 (duas) etapas, a seguir descritas:

5.1.1. A **PRIMEIRA ETAPA** é de caráter eliminatório e classificatório e será constituída pela análise curricular, podendo o(a) candidato(a) atingir a pontuação máxima de 10 (dez) pontos, conforme quadro abaixo:

TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Comprovação de que possui experiência profissional no desenvolvimento de projetos sociais comunitários em saneamento ambiental, com foco em temáticas relacionadas a mobilização e organização comunitária para o(a) assistente social e em educação sanitária e ambiental para o(a)	2,5	2,5



tecnólogo(a) em saneamento ambiental de, no mínimo, 2 (dois) anos;		
b) Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação (especialização) com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, atribuindo-se 1,0 (um) ponto, até no máximo 1,0 (um) ponto.	1,0	1,0
c) Certificado de conclusão de curso de mestrado atribuindo-se 1,5 (um e meio) pontos, até o máximo de 1,5 (um e meio) pontos.	1,5	1,5
d) Certificado ou diploma de conclusão de curso de doutorado, atribuindo-se 2,0 (dois) pontos, até o máximo de 2,0 (dois) pontos.	2,0	2,0
e) Comprovação de participação em Entidades, Conselhos de Políticas Públicas e Conselhos de Defesa de Direitos, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada título, até o máximo de 1,0 (um) ponto.	0,5	1,0
f) Trabalhos publicados nas áreas afins, em revistas ou livros, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada título, até o máximo de 1,0 (um) ponto.	0,5	1,0
g) Aprovação em concurso público para o mesmo cargo ao qual concorre, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada título, até o máximo de 1,0 (um) ponto.	0,5	1,0
Pontuação Máxima		10,0

5.1.2 Análise curricular acontecerá nos dias 30 e 31 de janeiro de 2014.

5.1.3. O resultado final da **PRIMEIRA ETAPA** será divulgado às 12:00h do dia 03/02/2014, na Secretaria de Obras - SEBRAS, Rua Viriato de Medeiros, 1250, 3º andar / Centro - Sobral - CE. Tel: (88) 3677 – 1164.

5.1.4. Serão convocados para a **SEGUNDA ETAPA** os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 02 (dois) pontos.

5.2. A **SEGUNDA ETAPA** terá caráter eliminatório e classificatório, podendo o(a) candidato(a) atingir a nota máxima de 10 (dez) pontos. Será constituída de uma prova oral/entrevista, onde serão verificados o preenchimento dos requisitos exigidos para o cargo e a adequação do perfil profissional às atribuições do cargo pleiteado.

5.2.1. A **SEGUNDA ETAPA** acontecerá no dia 04/02/2014 de 8:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h.



5.2.2. O resultado final da prova oral/entrevista será divulgado às 12:00h do dia 06/02/2014, na Secretaria de Obras - SEBRAS, Rua Viriato de Medeiros, 1250, 3º andar / Centro - Sobral - CE. Tel: (88) 3677 – 1164.

5.2.3. Não sendo preenchidas as vagas, havendo necessidade, poderá ocorrer segunda chamada para **SEGUNDA ETAPA** deste processo seletivo obedecendo-se a ordem de classificação.

5.3. Serão contratados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem maior média nas 2 (duas) etapas deste edital, segundo a disposição das vagas e a ordem classificatória, os demais classificados constituirão cadastro de reserva.

5.4. O resultado provisório das duas etapas será divulgado às 17:00h do dia 07/02/2014, na Secretaria de Obras - SEBRAS, Rua Viriato de Medeiros, 1250, 3º andar / Centro - Sobral - CE. Tel: (88) 3677 – 1164.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias para interpor recurso contra o resultado provisório do processo seletivo.

6.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.3 - Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

6.4 - Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate na nota final do Concurso, terá preferência o candidato que obtiver:

- a) maior nota na Primeira Etapa;
- b) maior pontuação na Segunda Etapa.



c) com maior tempo de experiência na função;

7.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade, contados os anos, meses e dias

.8. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. O resultado final será divulgado às 17:00h do dia 13/02/2014, na Secretaria de Obras - SEBRAS, Rua Viriato de Medeiros, 1250, 3º andar / Centro - Sobral - CE. Tel: (88) 3677 - 1164.

8.2. Será homologado o dobro do número de vagas destinadas para cada atividade, para formação de cadastro de reserva, podendo a Administração Pública, em observando o interesse público e a conveniência administrativa, contratar mais assistentes sociais e tecnólogos(as) em saneamento ambiental no prazo de validade do processo seletivo.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 1 (Hum) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável, por igual período.

9.2. Durante o prazo de validade deste processo seletivo público, os(as) candidatos(as) nele aprovados(as) serão convocados(as) com prioridade sobre os(as) selecionados(as) em seleção posterior a esta.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O (a) candidato (a) aprovado (a) deverá firmar contrato com o Município de Sobral, que poderá ser aditivado quanto à vigência, prazo, valor e forma de pagamento, mediante acordo entre as partes;

10.2. A contratação será para prestação de serviço por profissional liberal autônomo, sem formação de qualquer vínculo de emprego.

10.3 - O candidato que vier a ser contratado celebrará Contrato de Prestação de Serviço



**PREFEITURA
DE SOBRAL**
Secretaria de Obras

não se aplicando as normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

10.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos ao Processo Seletivo;

10.5. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo será composta pela equipe gestora do Projeto de Trabalho Técnico Social dos Projetos de Saneamento Básico.

10.6. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

10.7. O foro da comarca de Sobral será o competente para processar qualquer conflito oriundo desta seleção.

Sobral/CE, 21 de janeiro de 2014.

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras